



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1217 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

Revoga a Lei nº 1186 de 31 de maio de 2006, e estabelece novo reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara, e os vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Planalto Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara, em 6,20%, (seis virgula vinte por cento), retroativo a 1º de setembro de 2006, de acordo com a Lei Municipal nº 1211, de 12 de setembro de 2006.

Parágrafo Único – O referido índice corresponde ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de 1º de janeiro de 2005 a 31 de agosto de 2006.

Art. 2º - Aos vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Planalto Pr, é mantido o reajuste de 6% (seis por cento), sobre os níveis anteriores, dado em primeiro de maio de 2006, de acordo com os demais funcionários Municipais.

Art. 3º - O anexo II da Lei nº 1125/2005, passa a vigorar de acordo com a redação da tabela anexa.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

  
**CEZAR INÁCIO ZIMMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### **ANEXO II**

| NÍVEL | VALOR R\$ |
|-------|-----------|
| C-1   | 1.133,35  |
| C-2   | 973,08    |
| C-3   | 572,40    |